



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## LEI Nº 2.013/2017

Dispõe sobre prolongamento de rua no trecho da Estrada Municipal – MDR-030, compreendido entre o vértice 13 e 6 do imóvel Fazenda São Bartolomeu (transformado em área Urbana por força da Lei nº 1.914/2016), no Distrito de São Berto, Município de Manduri – SP.

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atribuída a denominação de rua Mauro Cinel prolongamento do trecho correspondente entre os vértices 13 e 6 da Estrada Municipal – MDR-030 – Distrito de São Berto – Manduri/SP; conforme Croqui e Memorial Descritivo anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

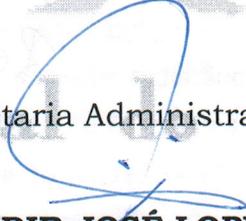
**Art. 2º** - Este prolongamento se inicia no vértice 13, divisa com o terreno nº 505 da rua Mauro Cinel de propriedade de José Edison Martins, numa extensão de 365,84 metros, com largura de 12,00 metros, até alcançar o vértice 6, divisa com afluente do Ribeirão São Berto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de outubro de 2017.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa, data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de governo e Gestão Pública

Projeto de Lei para denominação de logradouro (Estrada Municipal – MDR 030 entre o vértice 6 e vértice 13) passa a ser prolongamento da Rua denominada como Mauro Cinel), para atender às exigências do Cartório relativo ao desdobro para a finalidade de executar as obras do CDHU no Distrito de São Berto

#### Memorial Descritivo

**ÁREA Total:** 7,1528 ha;

Inicia a descrição deste perímetro no vértice '0'; confrontando com a casa nº 505 da Rua Mauro Cinel (M. 3.487) e com a casa nº 168 (M. 9.249) e com terreno s/n (M. 15.115) da Rua Niterói, segue, confrontando com a casa nº 168 e terreno s/n da Rua Niterói, com o azimute de 104°39'39" em 47,78 metros até o vértice '1'; confrontando com a casa nº 168 e terreno s/n, ambos da Rua Niterói e com a casa nº 188 da referida rua (M. 15.158), segue confrontando com a casa nº 188 da Rua Niterói, com o azimute de 104°39'39" em 9,00 metros até o vértice '2'; confrontando com a casa nº 188 da Rua Niterói e com a Área 02 da mencionada rua (M. 11.720), segue confrontando com a Área 02 da Rua Niterói, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'39" em 28,81 metros até o vértice '(3-7)'; 104°39'39" em 28,55 metros até o vértice '8-A'; 104°39'39" em 37,50 metros até o vértice '9-A'; 14°24'12" e 69,63 metros até o vértice '0-A'; confrontando com a Área nº 02 da Rua Niterói (M. 11.720) e com a mencionada rua, segue confrontando com a referida rua, com o azimute de 104°55'07" em 13,00 metros até o vértice '1-A'; confrontando com a Rua Niterói e com a Fazenda São Bartolomeu - Quinhão 03 (M. 13.423) segue confrontando com a Fazenda São Bartolomeu - Quinhão 03 (M. 13.423), com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37'06" em 68,57 metros até o vértice '2-A'; 190°19'04" em 314,06 metros até o vértice '3-A'; 190°19'04" em 119,89 metros até o vértice '4-A'; confrontando com a Fazenda São Bartolomeu - Quinhão 03 (M. 13.423) e com a margem direita do afluente do Ribeirão São Berto, tendo na margem esquerda como confrontante o Sítio Santa Cruz - Quinhão 02 (M. 17.109), segue confrontando com a margem direita do afluente do Ribeirão São Berto, (a jusante) tendo na margem esquerda como confrontante o Sítio Santa Cruz - Quinhão 02 (M. 17.109), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°44'39" em 49,76 metros até o vértice '5-A'; 291°32'22" em 26,65 metros até o vértice '(4-6)'; 271°31'23" em 54,16 metros até o vértice '5'; 276°14'47" em 17,09 metros até o vértice '6'; confrontando pela margem direita do Afluente do Ribeirão São Berto, tendo na

margem esquerda como confrontante o Sitio Santa Cruz - Quinhão 02 e com a faixa de domínio (6,00 metros do eixo) da Estrada Municipal MDR 030, tendo do outro lado como confrontante o Rancho Alegre (M. 2.639), segue confrontando pela faixa de domínio (6,00 metros do eixo), tendo do outro lado como confrontante o Rancho Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°14'11" em 218,24 metros até o vértice '7'; 7°38'55" em 28,62 metros até o vértice '8'; 6°04'27" em 28,15 metros até o vértice '9'; 4°14'08" em 27,89 metros até o vértice '10'; 8°01'31" em 13,02 metros até o vértice '11'; 346°57'59" em 14,04 metros até o vértice '12'; 348°48'37" em 35,88 metros até o vértice '13'; confrontando pela faixa de domínio (6,00 metros do eixo), tendo do outro lado como confrontante o Rancho Alegre e o Terreno nº 505 da Rua Mauro Cinel (M. 12.735), segue confrontando com o Terreno nº 505 da citada rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°37'13" em 3,16 metros até o vértice '14'; 91°37'13" em 12,50 metros até o vértice '15'; 0°53'48" em 21,30 metros até o vértice '16'; confrontando com Terreno nº 505 da Rua Mauro Cinel e com o Terreno s/n da aludida rua (M. 24.882), segue confrontando com o terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.882), com o azimute de 13°25'28" em 9,16 metros até o vértice '17'; confrontando com terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.882) e com o terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.881), segue confrontando com o terreno s/n da Rua Mauro Cinel, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°25'28" em 5,95 metros até o vértice '18'; 13°27'10" em 3,21 metros até o vértice '19'; confrontando com terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.881) e com terreno s/n da Rua Mauro Cinel, (M. 24.880), segue confrontando com o terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.880); com o azimute de 13°27'10" e a distância de 9,16 metros até o vértice '20'; confrontando com terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.880) e com o terreno s/n da Rua Mauro Cinel, (M. 24.879), segue confrontando com terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.879), com os seguintes azimutes e distâncias: 13°27'10" em 2,83 metros até o vértice '21'; 7°31'24" em 2,06 metros até o vértice '22'; 10°48'11" em 4,20 metros até o vértice '23'; confrontando com terreno s/n da Rua Mauro Cinel (M. 24.879) e com o prédio nº 515 da Rua Mauro Cinel (M. 24.878), segue confrontando com o prédio nº 515 da Rua Mauro Cinel, com o azimute de 10°48'11" em 13,65 metros até o vértice '24'; confrontando com prédio nº 515 da Rua Mauro Cinel (M. 24.878) e com a Casa nº 505 da Rua Mauro Cinel (M. 3.487), segue confrontando com a casa nº 505 da Rua Mauro Cinel, com o azimute de 15°03'26" em 16,17 metros até o vértice '0'; início da descrição deste perímetro.

**Trecho a ser denominado:**

**A estrada Municipal MDR 030, do vértice '6';** confrontando pela margem direita do Afluente do Ribeirão São Berto, tendo na margem esquerda como confrontante o Sítio Santa Cruz - Quinhão 02 e com a faixa de domínio (6,00 metros do eixo) da Estrada Municipal MDR 030, tendo do outro lado como confrontante o Rancho Alegre (M. 2.639), segue confrontando pela faixa de domínio (6,00 metros do eixo), tendo do outro lado como confrontante o Rancho Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°14'11" em 218,24 metros até o vértice '7'; 7°38'55" em 28,62 metros até o vértice '8'; 6°04'27" em 28,15 metros até o vértice '9'; 4°14'08" em 27,89 metros até o vértice '10'; 8°01'31" em 13,02 metros até o vértice '11'; 346°57'59" em 14,04 metros até o vértice '12'; 348°48'37" em 35,88 metros até o vértice '13'; confrontando pela faixa de domínio (6,00 metros do eixo), tendo do outro lado como confrontante o Rancho Alegre e o Terreno nº 505 da Rua Mauro Cinel (M. 12.735), segue confrontando com o Terreno nº 505 da citada rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°37'13" em 3,16, **passa a ser prolongamento da Rua denominada como Mauro Cinel.**

a

MAH

3

05 Rua Mauro Cinel  
S-CRI de Piraju/SP

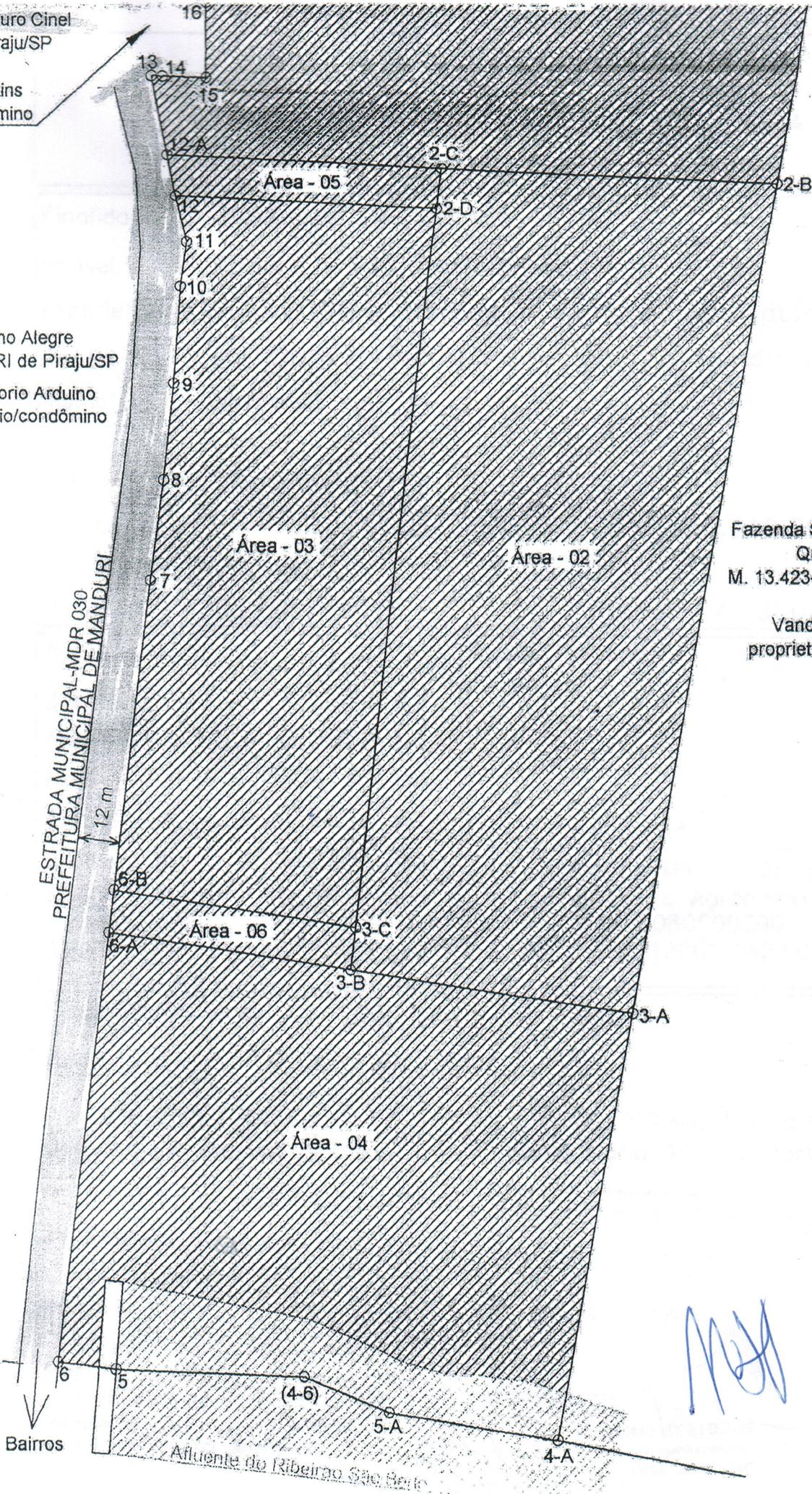
é Edison Martins  
proprietário/condômino

Rancho Alegre  
M. 2639-CRI de Piraju/SP

José Vitorio Arduino  
proprietário/condômino

-01  
a  
-02  
a  
-03  
a  
-04  
a

ESTRADA MUNICIPAL-MDR 030  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURU  
12 m



Fazenda São Bartolomeu  
Quinhão 03  
M. 13.423-CRI de Piraju

Vanderlei Martins  
proprietário/condômino

Bairros

Afluente do Ribeirão São Bento

Sítio Santa Cruz-Quinhão 02  
M. 17.109-CRI de Piraju/SP

REFE...  
PLANTA DO IMÓVEL

Folha:

ÚNICA

Finalidade: Desdobro (M. 28.488)  
Imóvel: Fazenda São Bartolomeu  
Proprietários: José Edison Martins e Rosa Maria Arduino  
Martins; Prefeitura Municipal de Manduri/SP  
Município: Manduri  
Comarca: Piraju  
Estado (UF): São Paulo  
Código do Imóvel: 631.043.019.860-3 e 631.043.019.860-0  
Matrícula: 28.488  
Data: 05/05/2016 Escala: 1/1.500

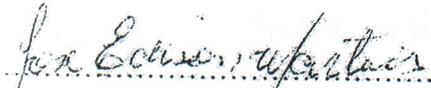
Áreas:

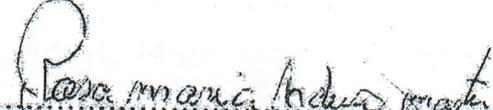
Área - 01:	1,7096 ha
Área - 02:	2,0892 ha
Área - 03:	1,4105 ha
Área - 04:	1,7658 ha
Área - 05:	0,0933 ha
Área - 06:	0,0844 ha
Área Total:	7,1528 ha

Resp. Técnico:

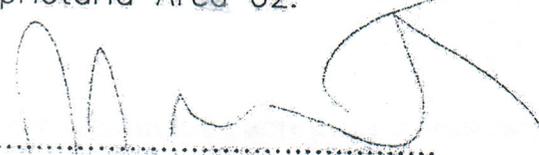
  
Guilherme Minossi Zaina  
Engenheiro Agrônomo  
Crea 5060590390  
ART: 92221220151423454

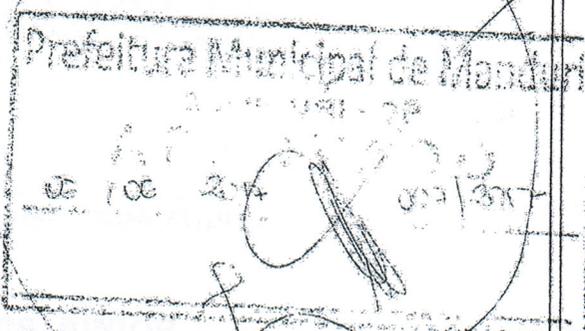
Proprietários Área 01 - 03 - 04 - 05 - 06:

  
José Edison Martins

  
Rosa Maria Arduino Martins

Proprietária Área 02:

  
Prefeitura Municipal de Manduri/SP  
CNPJ: 46.223.749-0001-07  
Representada neste ato pelo prefeito:  
Paulo Roberto Martins

  
LILIANE LOPES DOS S  
Engenheira Civil  
CREA SP 50693877